



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 951/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pernambuco, 904, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos com registro nº 2.485-A/9, protocolo nº 26.084, em 10 de março de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 1998.